



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 331, de 26 de março de 2026.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais e acrescenta dispositivo a lei complementar 135/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,11% (dois inteiros e onze centésimos) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º A revisão geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 3,81 % (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2026.

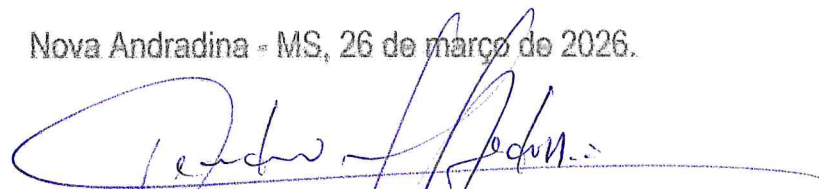
Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º.

Art. 4º As tabelas anexas, 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Nova Andradina - MS, 26 de março de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

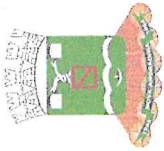
TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5 CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VALOR
(DAS-1)	DIRETOR JURÍDICO	16.382,40
(DAS-2)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	12.037,20
(DAS-2)	DIRETOR FINANCEIRO	12.037,20
(DAS-2)	DIRETOR LEGISLATIVO	12.037,20
(DAS-3)	CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE	12.037,20
(DAS-4)	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	8.991,26
(DAS-5)	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	8.991,26
(DAS-6)	CHEFE GABINETE PARLAMENTAR	4.023,76
(DAS-7)	AUXILIAR PARLAMENTAR	3.058,05
(DAS-8)	ASSISTENTE GABINETE INSTITUCIONAL	4.023,76
(DAS-9)	ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA	7.284,07
(DAS-10)	ASSESSOR LEGISLATIVO	5.001,12

TABELA – 6 PLANO DE REMUNERAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA GRUPO OCUPACIONAL -II ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. JURÍDICO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. FINANCEIRO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. ADMINISTRATIVO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. LEGISLATIVO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO	2.651,37
DCI-1	DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE INTERNO	2.651,37
DCI-2	ASSESSOR DO DEPTO. CONTROLE INTERNO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. JURÍDICO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. FINANCEIRO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. ADMINISTRATIVO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. LEGISLATIVO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO	1.467,41

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	CLASSE/NÍVEL																	
		A1	A2	A3	A4	A5	A6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	C13	C14	C15	C16	C17	C18
(SAX-C1)	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2.307,64	2.370,87	2.448,16	2.531,61	2.597,26	2.675,17	2.755,43	2.838,10	2.923,24	3.010,94	3.101,24	3.194,31	3.290,13	3.388,83	3.490,51	3.595,23	3.703,03	3.814,16
(SAX-C2)	GUARDA	2.621,06	2.659,66	2.780,66	2.864,09	2.950,01	3.038,51	3.129,66	3.223,55	3.320,26	3.419,86	3.522,44	3.628,12	3.736,94	3.849,08	3.964,55	4.083,50	4.206,01	4.332,19
(SAX-C3)	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.621,06	2.659,66	2.780,66	2.864,09	2.950,01	3.038,51	3.129,66	3.223,55	3.320,26	3.419,86	3.522,44	3.628,12	3.736,94	3.849,08	3.964,55	4.083,50	4.206,01	4.332,19
(ADM-31)	TECNICO CONTABILIDADE	7.242,43	7.459,71	7.683,51	7.934,02	8.151,43	8.385,97	8.647,85	8.927,30	9.174,53	9.449,74	9.735,23	10.025,23	10.326,01	10.635,77	10.954,85	11.283,48	11.621,59	11.970,67
(ADM-32)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.374,78	4.509,03	4.641,21	4.780,45	4.923,85	5.071,57	5.223,71	5.380,44	5.541,84	5.728,09	5.879,35	6.055,72	6.237,26	6.424,50	6.617,25	6.815,77	7.020,24	7.230,85
(TNS-C0)	ADVOGADO	15.216,20	15.672,71	16.142,88	16.637,17	17.125,99	17.639,75	18.168,95	18.714,01	19.275,43	19.853,70	20.449,31	21.062,79	21.694,67	22.345,52	23.015,85	23.706,35	24.417,55	25.150,06
(TNS-C3)	CONTADOR	9.438,68	9.721,84	10.013,50	10.313,89	10.623,32	10.942,02	11.270,28	11.608,39	11.956,64	12.315,34	12.684,79	13.065,34	13.457,28	13.851,03	14.276,84	14.705,15	15.146,51	15.500,70
(TNS-C6)	JORNALISTA	3.284,10	7.502,63	7.727,71	7.959,55	8.198,34	8.444,28	8.697,62	8.958,59	9.227,26	9.504,11	9.789,24	10.082,92	10.385,47	10.696,97	11.017,57	11.348,39	11.688,65	12.039,53
(TNS-64)	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	7.242,43	7.459,71	7.683,51	7.934,02	8.151,43	8.385,97	8.647,85	8.927,30	9.174,53	9.449,74	9.735,23	10.025,23	10.326,01	10.635,77	10.954,85	11.283,48	11.621,59	11.970,67
(TNS-C5)	CONTABILADOR INTERNO	9.438,68	9.721,84	10.013,50	10.313,89	10.623,32	10.942,02	11.270,28	11.608,39	11.956,64	12.315,34	12.684,79	13.065,34	13.457,28	13.851,03	14.276,84	14.705,15	15.146,51	15.500,70

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PAEX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



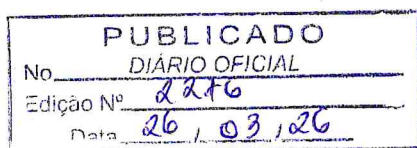
PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS -
CCS COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO – CIP
ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA - ENC-1
GESTOR DE CONTRATO - GC
FISCAL DE CONTRATO – FC

SÍMBOLO	COMISSÃO ESPECIAL	QUANTIDADE	VALOR
CPL -1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação	1	1.653,41
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	879,85
PRG - 1	Pregoeiro e Agente de Contratação	1	1.653,41
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	879,85
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	1.181,00
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	879,85
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	944,80
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	944,80
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	879,85
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	1.181,00
GC-1	Gestor de Contrato	1	1.653,41
FC-1	Fiscal de Contrato	3	1.653,41



AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 331, de 26 de março de 2026.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais e acrescenta dispositivo a lei complementar 135/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,11% (dois inteiros e onze centésimos) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º A revisão geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 3,81 % (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2026.

Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º.

Art. 4º As tabelas anexas, 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Nova Andradina - MS, 26 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VALOR
(DAS-1)	DIRETOR JURÍDICO	16.382,40
(DAS-2)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	12.037,20
(DAS-2)	DIRETOR FINANCEIRO	12.037,20
(DAS-2)	DIRETOR LEGISLATIVO	12.037,20
(DAS-3)	CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE	12.037,20
(DAS-4)	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	8.991,26
(DAS-5)	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	8.991,26
(DAS-6)	CHEFE GABINETE PARLAMENTAR	4.023,76
(DAS-7)	AUXILIAR PARLAMENTAR	3.058,05
(DAS-8)	ASSISTENTE GABINETE INSTITUCIONAL	4.023,76
(DAS-9)	ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA	7.284,07
(DAS-10)	ASSESSOR LEGISLATIVO	5.001,12

TABELA – 6
PLANO DE REMUNERAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA GRUPO OCUPACIONAL - II
ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. JURÍDICO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. FINANCEIRO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. ADMINISTRATIVO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.651,37
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. LEGISLATIVO	2.651,37

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO	2.651,37
DCI-1	DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE INTERNO	2.651,37
DCI-2	ASSESSOR DO DEPTO. CONTROLE INTERNO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. JURÍDICO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. FINANCEIRO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. ADMINISTRATIVO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. LEGISLATIVO	1.467,41
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO	1.467,41

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

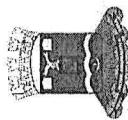


TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	CLASSE/NÍVEL																	
		A1	A2	A3	A4	A5	A6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	C13	C14	C15	C16	C17	C18
(SAX-01)	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2.307,64	2.376,87	2.448,16	2.521,61	2.597,26	2.675,17	2.755,43	2.838,10	2.923,24	3.010,94	3.101,26	3.194,31	3.290,13	3.388,83	3.490,51	3.595,23	3.703,08	3.814,16
(SAX-02)	GUARDA	2.621,06	2.689,66	2.760,66	2.834,09	2.950,01	3.038,51	3.129,68	3.223,55	3.320,28	3.419,86	3.522,46	3.628,12	3.736,98	3.849,08	3.964,55	4.083,50	4.206,01	4.332,19
(SAX-03)	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.621,06	2.689,66	2.760,66	2.834,09	2.950,01	3.038,51	3.129,68	3.223,55	3.320,28	3.419,86	3.522,46	3.628,12	3.736,98	3.849,08	3.964,55	4.083,50	4.206,01	4.332,19
(ADM-01)	TECNICO CONTABILIDADE	7.242,43	7.459,71	7.683,51	7.914,02	8.151,43	8.395,97	8.647,85	8.907,30	9.174,53	9.449,74	9.733,23	10.025,23	10.326,01	10.635,77	10.954,85	11.283,48	11.621,98	11.970,67
(ADM-02)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.374,78	4.506,03	4.641,21	4.780,45	4.923,86	5.071,57	5.223,71	5.380,44	5.541,84	5.708,09	5.879,35	6.055,72	6.237,39	6.424,50	6.617,23	6.815,77	7.020,24	7.230,85
(TNS-01)	ADVOGADO	15.216,20	15.672,71	16.142,88	16.627,17	17.125,99	17.639,75	18.168,95	18.714,01	19.275,43	19.853,70	20.449,31	21.062,79	21.694,67	22.345,52	23.015,89	23.706,35	24.417,55	25.150,06
(TNS-02)	CONTADOR	9.438,68	9.721,84	10.013,50	10.313,89	10.623,32	10.942,02	11.270,28	11.608,39	11.956,64	12.315,34	12.684,79	13.065,34	13.457,28	13.861,03	14.276,84	14.705,15	15.146,31	15.600,70
(TNS-03)	JORNALISTA	7.242,43	7.502,63	7.777,71	8.067,55	8.395,97	8.744,28	9.112,29	9.500,11	9.907,29	10.334,44	10.781,23	11.248,23	11.735,01	12.242,17	12.769,21	13.316,74	13.885,26	14.474,31
(TNS-04)	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	7.242,43	7.499,71	7.683,51	7.914,02	8.151,43	8.395,97	8.647,85	8.907,30	9.174,53	9.449,74	9.733,23	10.025,23	10.326,01	10.635,77	10.954,85	11.283,48	11.621,98	11.970,67
(TNS-05)	CONTROLADOR INTERNO	9.438,68	9.721,84	10.013,50	10.313,89	10.623,32	10.942,02	11.270,28	11.608,39	11.956,64	12.315,34	12.684,79	13.065,34	13.457,28	13.861,03	14.276,84	14.705,15	15.146,31	15.600,70

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS COMISSÃO DE
DIÁRIAS - CD
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP
ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA - ENC-1
GESTOR DE CONTRATO - GC
FISCAL DE CONTRATO - FC

SÍMBOLO	COMISSÃO ESPECIAL	QUANTIDADE	VALOR
CPL -1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação	1	1.653,41
CPL -2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	879,85
PRG -1	Pregoeiro e Agente de Contratação	1	1.653,41
PRG -2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	879,85
CCS -1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	1.181,00
CCS -2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	879,85
CD -1	Membro de Comissão de Diárias	3	944,80
CIP -1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	944,80
CIP -2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	879,85
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	1.181,00
GC-1	Gestor de Contrato	1	1.653,41
FC-1	Fiscal de Contrato	3	1.653,41